

AGRAVADO BARSOOM PARTICIPACOES S.A.  
AGRAVADO H G SOLUCOES TECNOLOGICAS  
LTDA - ME  
AGRAVADO GAIA CONCURSOS S/A  
AGRAVADO HUGO LEONARDO RIBEIRO DE  
FIGUEIREDO  
AGRAVADO GUSTAVO NASCIMENTO CAMPOS

**Intimado(s)/Citado(s):**

- LUISA FORTINI ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO nº 0011348-35.2016.5.03.0005 (ED)

EMBARGANTE: RENATA LILIANA FERREIRA MAIA

RELATOR: CÉSAR MACHADO

**ACÓRDÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, negou provimento.

CÉSAR MACHADO-Desembargador Relator

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ata da Sessão Ordinária da Sexta Turma do dia 13 de agosto de 2019, com início às 14h e término às 15h.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral.

Presentes também os Exmos. Desembargador César Machado, Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (substituta do Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, em gozo de férias), e

Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães (substituto do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, em gozo de férias).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Pauta de 13/08/2019

00348-2014-184-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de IGOR RANSES FERREIRA DA SILVA

00943-2014-145-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido o recurso de RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA e não provido

01043-1991-004-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ATHUR LEONEL ESTEVES CENTURION e provido

01043-2014-106-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de MASTER BRASIL S.A.

01729-2013-009-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

01928-2013-002-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de KEILA ELISANA MOREIRA DA SILVA SOUZA e não provido

02002-2013-007-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de WESLLEY FERNANDO PEREIRA RIBEIRO e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Em seguida, foi feito o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados se encontram gravados no respectivo sistema.

Sustentação oral nos processos eletrônicos:

Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves;

Dr. Lucas Sena;

Dr. André Schmidt de Brito;

Dra. Carla Santos Mendes (à distância - Juiz de Fora);

Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira (à distância - Juiz de Fora);

Dr. Leonardo Augusto Bueno;

Dr. Moysés Fonseca Monteiro Alves;

Dr. João Bosco Vitória;

Dr. Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada a sua leitura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

Anemar Pereira Amaral

Desembargador Presidente da Sexta Turma,  
em exercício

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

### Decisão Monocrática

### Decisão Monocrática

**Processo Nº RORSum-0010496-07.2018.5.03.0016**

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	GARCIA NAUFEL COMUNICACAO LIMITADA
ADVOGADO	TATHIANNE CARLA UCHOA(OAB: 38330/GO)
RECORRIDO	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RUI NOGUEIRA PAES CAMINHA BARBOSA(OAB: 274876/SP)
RECORRIDO	ADENIANE VIEIRA RUFINO
ADVOGADO	HUGO CESAR MARTINS SOUZA(OAB: 130063/MG)
ADVOGADO	GILBERT ROCHA DINIZ TORRES(OAB: 140311/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- GARCIA NAUFEL COMUNICACAO LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES, DESPACHO DO EXMO. RELATOR:

"Vistos, etc. Inicialmente registro que a reclamada apresentou petição no ID-ae4d30e, com data de 10/07/2019, denominada de Agravo de Instrumento, em face do v. acórdão de ID-8be9278. O referido acórdão não conheceu do recurso ordinário por ela